



26013308



08027.001076/2023-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 534/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2379/2023, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ

**Referência:** Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 380 (25751026)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2379/2023 (25756497), de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ, para encaminhar o Ofício nº 8787/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (26040267) e a Informação nº 323/2023/CPSP-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASA (26032944), elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DINO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://www.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=29887577&infra\\_siste...](https://www.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=29887577&infra_siste...)

1/2

2359365



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 13/11/2023, às 16:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL, Diretor(a) de Assuntos Legislativos**, em 13/11/2023, às 19:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26013308** e o código CRC **OCBF8D79**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### Anexos:

- a) Ofício nº 8787/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (26040267);
- b) Informação nº 323/2023/CPSP-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASA (26032944).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001076/2023-61

SEI nº 26013308

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2359365



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://www.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=29887577&infra\\_siste...](https://www.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=29887577&infra_siste...) https://www.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=29887577&infra\_siste...

2/2



25756637



08027.001076/2023-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

OFÍCIO Nº 469/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Gabinete do Secretário Nacional de Segurança Pública - Senasp

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2379/2023, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ.

Prezados Senhores,

Com cordiais cumprimentos, encaminho para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2379/2023 (25756497), de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ, apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 20/09/2023, assim ementado:

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações para esclarecer por que a Guarda Portuária nunca foi convocada como sendo um dos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

Os questionamentos apresentados pelo Parlamentar são os seguintes:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para esclarecer por que a Guarda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2555505>

2359365



f

1/2

Portuária nunca foi convocada como sendo um dos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

Outrossim, solicito que, na eventualidade de possuir natureza sigilosa a informação requerida, seja enviada cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo.

Considerando o teor do requerimento e o contido no art. 50, §2º da Constituição Federal de 1988, solicito a gentileza de encaminhar a resposta **até o dia 30/10/2023**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Ao tempo em que manifesta distinto apreço, me coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos pelo e-mail **dial.sal@mj.gov.br** ou no ramal (61) 2025-7529.

Atenciosamente,

**ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL**  
Diretora de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL, Diretor(a) de Assuntos Legislativos**, em 18/10/2023, às 17:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25756637** e o código CRC **4D0F6811**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001076/2023-61

SEI nº 25756637

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7512 / 9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mpf.mp.br/autenticacao-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2559505>

f

2359365



26032944



08027.001076/2023-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 323/2023/CPSP-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente informação visa responder ao **Requerimento de Informação Parlamentar nº 2379/2023** - 2379/2023 de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ (25756497), o qual solicita informações para esclarecer o porquê de a Guarda Portuária nunca foi convocada como sendo um dos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, conforme exposto no referido expediente.

**2. DESENVOLVIMENTO**

**2.1.** Após uma análise criteriosa do requerimento de informação parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ, constatamos que é previsto a participação das Guardas Portuárias no Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CNSP, conforme previsão legal do Art. 35, XIII do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018:

Art. 35. O Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CNSP terá a seguinte composição:

...

XIII - um representante da Guarda Portuária, indicado por conselho nacional devidamente constituído;

**2.2.** Nesse alinhamento, a representação de classe se deveu à inclusão das Guardas Portuárias como integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), nos termos do Art. 9º, §2º, inciso XVI da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018:

Art. 9º É instituído o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que tem como órgão central o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e é integrado pelos órgãos de que trata o art. 144 da Constituição Federal, pelos agentes penitenciários, pelas guardas municipais e pelos demais integrantes estratégicos e operacionais, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

...

§ 2º São integrantes operacionais do Susp:

...

XVI - guarda portuária.

**2.3.** Ocorre, no entanto, que a Guarda Portuária compõe a estrutura administrativa do Ministérios de Portos e Aeroportos, integrando as empresas públicas vinculadas à referida pasta, o qual tem a competência exclusiva para a devida regulamentação do Conselho Nacional das Guardas Portuária, que, por sua vez, indicará os representantes legais (conforme estrutura estabelecida no endereço eletrônico <https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/acesso-a-informacao/organograma-1>).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2559365>

2359365

2.4. Visando equacionar a lacuna, esta Diretoria está confeccionando expediente a ser encaminhado ao Ministério de Portos e Aeroportos, para que tome as medidas pertinentes e, por fim, sejam indicados os representantes da categoria no respectivo conselho, conforme previsão legal.

2.5. Em complemento, entende-se que as Guardas Portuárias desempenham um papel crucial no sistema único de segurança pública, devido à sua função estratégica de proteger a entrada e saída de mercadorias no país. Além disso, as Guardas Portuárias contribuem significativamente para a segurança nacional. Elas trabalham em estreita colaboração com outras agências de segurança para garantir que todas as ameaças potenciais sejam identificadas e neutralizadas. Isso inclui a prevenção do tráfico de drogas, armas e outros itens ilegais. Portanto, a presença e o trabalho das Guardas Portuárias são indispensáveis para a manutenção da ordem e da segurança dentro e fora dos portos do país.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Agradecemos antecipadamente a atenção e empenho na análise deste assunto. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que possa ser necessário e reforçamos que o Ministério da Justiça e da Segurança Pública tem o compromisso de zelar pelo cumprimento da legislação vigente, buscando sempre o diálogo e a cooperação entre os órgãos e entidades envolvidos na segurança pública.

3.2. Dessa forma, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e novas sugestões, por meio do telefone (61) 2025-3110 e do e-mail: cgsusp.dsusp@mj.gov.br.

Atenciosamente,

SERGIO DOMINGOS DA CUNHA BONATO JÚNIOR  
Servidor Mobilizado  
CPSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

De acordo,

Encaminhe-se à DSUSP para análise e providências.

FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO  
Coordenador-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública - Substituto  
CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

De acordo,

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO  
Diretora do Sistema Único de Segurança Pública  
DSUSP/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública, em 03/11/2023, às 18:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por SERGIO DOMINGOS DA CUNHA BONATO JUNIOR, Servidor(a) Mobilizado(a), em 03/11/2023, às 18:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mpf.gov.br/autenticidade/assinatura/canarialeg/017/codArquivo=001-2359365>

2359365



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Guilherme Lima Macedo, Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 03/11/2023, às 18:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26032944** e o código CRC **5CE2EAD7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08027.001076/2023-61

SEI nº 26032944

2359365



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mpf.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2359365>





26040267



08027.001076/2023-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 8787/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
ELIAS VAZ DE ANDRADE  
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2379/2023, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ).**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 2379/2023 (25756497), datado de 20 de setembro de 2023, por meio do qual a Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ) solicita esclarecimentos quanto a motivação para a ausência de convocação da Guarda Portuária como integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública.

2. A respeito, informo que a convocação de integrantes do Sistema Único de Segurança Pública ocorre por ocasião das reuniões do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituído pelo [Decreto n.º 9.489](#), de 30 de agosto de 2018, como órgão colegiado permanente, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social. A participação das Guardas Portuárias no mencionado Colegiado é prevista no inciso XIII do art. 35, que versa sobre a indicação de um representante das Guardas Portuárias pelo respectivo Conselho Nacional.

3. Nessa esteira, considerando que a Guarda Portuária compõe a estrutura administrativa do Ministério dos Portos e Aeroportos, ao qual compete exclusivamente a devida regulamentação do Conselho Nacional das Guardas Portuárias, esta Secretaria instará aquela Pasta Ministerial, visando equacionar a lacuna e viabilizar a indicação dos representantes da Guarda Portuária no Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, conforme contextualizado pela área técnica na Informação n.º 323 (26032944).

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2359365>

f

2359365

TADEU ALENCAR  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 06/11/2023, às 21:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26040267** e o código CRC **BC4A938A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexos:**

- Requerimento n.º 2379/2023 (25756497); e
- Informação n.º 323 (26032944).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001076/2023-61

SEI nº 26040267

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2359365



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjoficio-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivoOficio-2359365.html>

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023**

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações para esclarecer por que a Guarda Portuária nunca foi convocada como sendo um dos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para esclarecer por que a Guarda Portuária nunca foi convocada como sendo um dos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, institui a guarda portuária.

Por sua vez, o § 2º do art. 9º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, lista os diversos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, inclusive, no inciso XVI desse artigo, a guarda portuária, embora esta nunca tenha sido convocada como sendo um dos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2359365](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239685347500)



\* C D 2 3 9 6 8 5 3 4 7 5 0 0 \*

Ora, a Guarda Portuária é uma das instituições mais importantes para o País, atuando em uma área que representa a nossa fronteira marítima, extremamente sensível no que diz respeito à intensa circulação legal de mercadorias, mas também de produtos ilegais, envolvendo o contrabando e tráfico de armas e drogas, entre outros delitos.

Nesse sentido, não é demais trazer à lembrança que as maiores apreensões de drogas em nosso País ocorrem nos portos.

Por essas e inúmeras outras razões, atendendo a apelo da Associação Nacional da Guarda Portuária do Brasil e do Sindicato dos Portuários do Estado do Rio de Janeiro, é que se requer informação de por que a Guarda Portuária nunca foi convocada como sendo um dos integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2023.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239685347500>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2359365>



2359365

\* C D 2 2 3 9 6 8 5 3 4 7 5 0 0 \*

2023.13424 – Req Inf

Apresentação: 20/09/2023 20:29:47.250 - MESA

RIC n.2379/2023



\* C D 2 2 3 9 6 8 5 3 4 7 5 0 0 \*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2359365](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239685347500)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro